

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR

Aviso n.º 11/2006 de 3 de Janeiro de 2006

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, torna-se público que, por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar de 06 de Dezembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de uma vaga de Fiscal Técnico de Obras Públicas Especialista Principal, da carreira de Fiscal Técnico de Obras Públicas, grupo de pessoal técnico-profissional, do quadro de pessoal dos Serviços de Ambiente de São Miguel da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril.
2. Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.
3. Legislação aplicável: ao presente concurso aplicar-se-á:
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro – Código do Procedimento Administrativo;
Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril.
4. Validade do concurso - o presente concurso é válido apenas para o preenchimento da referida vaga, caducando com o seu provimento.
5. Conteúdo funcional – compete genericamente ao Fiscal Técnico de Obras Públicas, acompanhar, fiscalizar e controlar as obras, controlar as guias de fornecimentos de materiais, fazer inquéritos à qualidade da construção, medições simples para a aquisição de materiais, levantamentos e outras actividades inerentes aos objectivos prosseguidos pelo seu sector, de acordo com os métodos e procedimentos previamente estabelecidos.
6. Local de trabalho – Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, Serviços de Ambiente de São Miguel, Rua João Moreira n.º 20, 9500-075 - Ponta Delgada, ilha de São Miguel.
7. Vencimento e regalias sociais – o vencimento mensal corresponde ao valor fixado para a categoria nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.
8. Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- 1 Requisitos gerais – são requisitos gerais os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;
- 2 Requisitos especiais – são requisitos especiais os constantes da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
8. Método de selecção – o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, na qual será obrigatoriamente considerado e ponderado os factores descritos nas alíneas a) a c) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
9. De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificava, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado.
10. Os resultados obtidos na aplicação do único método de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores e resultarão da média aritmética das classificações obtidas no método referido no n.º 9.
11. Em caso de igualdade de classificação preferem sucessivamente:
 - 1 O candidato mais antigo na função pública;
 - 2 O candidato da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar;
 - 3 No caso de subsistir igualdade, aplica-se o estipulado no n.º 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - 4 Nos termos do n.º 2, do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que adaptou à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
12. Formalização das candidaturas:
 - 1 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel de formato A4, devidamente datado e assinado, dirigido ao Presidente do Júri do concurso, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso, para “Presidente do Júri do concurso interno de acesso geral, tendo em vista o preenchimento de um lugar vago de Fiscal Técnico de Obras Públicas Especialista Principal do quadro de pessoal dos Serviços de Ambiente de São Miguel da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar”, Rua João Moreira n.º 20 – 9500-075 Ponta Delgada dele devendo constar os seguintes elementos, sob pena de exclusão:
 - I. Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, sexo, estado civil, residência, código postal, número de telefone, número, local e data de emissão do Bilhete de Identidade, situação militar e número fiscal de contribuinte);
 - II. Habilitações literárias e profissionais;
 - III. Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e do tempo de serviço na última categoria e na função pública, em anos, meses e dias;
 - IV. Menção qualitativa e quantitativa, sem arredondamento, das três últimas classificações de serviço;
 - V. Experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;

- VI. Identificação do concurso a que se candidata e respectiva vaga;
- VII. Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.
- 2 Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, dos seguintes documentos:
- i) *Curriculum vitae* detalhado, assinado e datado;
 - ii) Fotocópia do bilhete de identidade;
 - iii) Documento comprovativo da posse das habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;
 - iv) Documentos comprovativos das habilitações profissionais ou fotocópia dos mesmos (especializações, seminários e acções de formação), dos quais constem as suas designações, os períodos em que decorreram e respectiva duração;
 - v) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço qualitativa e quantitativa reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso;
13. Os candidatos encontram-se dispensados de apresentar no acto da candidatura os documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos, mediante declaração assinada, sob compromisso de honra, esta constante do respectivo requerimento.
14. Os candidatos com deficiência, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem ainda declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do mesmo diploma, com as alterações introduzidas na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março (adequação do processo de selecção, nas suas diferentes vertentes às capacidades de comunicação/expressão).
15. Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar estão dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos seus processos individuais.
16. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos dos factos por eles referidos.
17. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
18. A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.
19. O presente Aviso é publicado na BEP - Açores (Bolsa de Emprego Público dos Açores), em <http://www.vpgr.azores.gov.pt>, nos termos previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 19/2004/A, de 1 de Junho.
20. O Júri do presente concurso tem a seguinte composição:
- Presidente: Carla Alexandra Morais Fernandes, Directora dos Serviços de Ambiente de São Miguel, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.
- Vogais

efectivos: Maria do Espírito Santo Batista da Costa Ribeiro Furtado, técnico especialista principal, do quadro de pessoal dos Serviços de Ambiente de São Miguel, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos;

Dina Maria Duarte Medeiros Pacheco, Directora de Serviços dos Recursos Hídricos, Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos.

Vogais

suplentes: Helena Margarida Vasconcelos de Amaral Pimentel Gago da Câmara, técnica superior de 1.^a classe, do quadro de pessoal dos Serviços de Ambiente de São Miguel, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar;

Maria Manuela Boino Correia Martins, técnica superior assessor principal, do quadro de pessoal dos Serviços de Ambiente de São Miguel, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

16 de Dezembro de 2005. - O Presidente do Júri, Carla Alexandra Morais Fernandes.